



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Nos vinte e dois (22) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 8:30 horas, reuniram-se virtualmente, via app HANGOUTS MEET, os professores doutores membros do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Geografia: Siane Cristhina Pedroso Guimarães Silva, Tatiana dos Santos Malheiros, João Carlos Carvalhaes dos Santos Monteiro e Eliomar Pereira da Silva Filho, os Prof. João Paulo de Assis Gobo e a Profa. Raiane Florentino justificaram suas ausências, para analisar e deliberar o seguinte: **Pauta Única)** O Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura em Geografia. A Reunião inicia-se com a apresentação da Proposta de Regulamento de Estágio Supervisionado da Licenciatura, apresentado pela Profa. Tatiana dos Santos Malheiros, conforme descrito abaixo:

O Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Departamento Acadêmico de Geografia, constituído com base no Parecer CONAES N.º 04, de 17 de junho de 2010, criado por meio da Portaria 010/NCET de 15 de março de 2011 e atualizado pela PORTARIA Nº 7/2022/NCET/UNIR, considerando:

- A necessidade de elaboração do Regulamento referente ao Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura em Geografia no âmbito deste Departamento Acadêmico;
- A RESOLUÇÃO Nº 233, DE 07 DE AGOSTO DE 2020, dispõe sobre os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Revoga a Resolução 285/2012/CONSEA;
- As indicações previstas na Resolução Nº 278/2012/CONSEA, de 04 de junho de 2012, que regulamenta os parâmetros para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia;
- O Art 206, Incisos II e III da Constituição Federal de 1988, transcritos nos incisos II e III do Art. 3º da LDB 9.394/96: II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; e, III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; as definições de avaliações, suas formas e seus conteúdos seguem o Projeto Político Pedagógico dos Cursos, a liberdade e as concepções teórico-metodológicas dos/as docentes;
- O pleno desenvolvimento de estudantes, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, tal como prevê a finalidade da Educação no Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96;
- A LEI Nº 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- A [LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008](#). – que dispõe sobre estágio de estudantes;
- RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

- A Resolução Nº 454/CONSEA, de 21 de setembro de 2016, que institui as Normas Gerais para a realização dos Estágios nos Cursos de Graduação da Unir;
- As disposições em relação ao Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado presentes no Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento estabelece os procedimentos necessários à normatização do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Licenciatura em Geografia deste Departamento Acadêmico de Geografia da Universidade Federal de Rondônia;

CAPÍTULO II

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 2º. Este regulamento é orientado pela totalidade dos dispositivos legais itemizados no preâmbulo deste documento, em específico, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe a respeito do Estágio de Estudantes;

Art. 3º. O Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Licenciatura em Geografia é constituído por componentes curriculares obrigatórias definidas pelo Projeto Pedagógico do Curso em vigência;

Art. 4º. O Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Licenciatura em Geografia representa o complexo contexto dos processos de pesquisa e de ensino-aprendizagem a respeito da profissionalização docente – para atuação na Educação Básica – por meio de experiências diversificadas no cotidiano dos espaços acadêmicos e dos espaços escolares da rede pública conveniada do Estado de Rondônia;

CAPÍTULO III

DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS, DOS REQUISITOS E DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º. São da natureza e dos objetivos do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Licenciatura em Geografia, promover e/ou aprimorar:

1. A formação dos/as profissionais do magistério (formadores/as e estudantes) como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;
2. A articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
3. O reconhecimento das instituições de educação básica como espaços necessários à formação dos/as profissionais do magistério;
4. A compreensão dos/as profissionais do magistério como agentes formativos de cultura e da necessidade de seu acesso permanente às informações, vivência e atualização culturais;
5. A inserção de estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente;

6. As questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

Art. 6º. O estágio poderá ser desenvolvido em horário diferente do turno de funcionamento do curso;

Art. 7º. Para realização do estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Matrícula e frequência regular dos/as estudantes no curso e nas respectivas Componentes Curriculares Obrigatórias de Estágio do Curso de Licenciatura em Geografia;
2. Celebração do Termo de Compromisso e assinatura do Encaminhamento de Estágio entre estudante, a parte concedente do estágio e a UNIR, por meio da Coordenação do Estágio Supervisionado da Licenciatura em Geografia;
3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso e no documento de Encaminhamento de Estágio;
4. O Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura em Geografia não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que cumpridos os respectivos requisitos legais.

Art. 8º. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de Docentes da instituição de ensino superior – constituído pela Coordenação do Estágio Supervisionado – e por supervisores/as da parte concedente, Docentes das escolas públicas da rede conveniada;

Art. 9º. O referido estágio compreenderá a carga horária de 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

CAPÍTULO IV

DA COODENAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 10. A Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado da Licenciatura em Geografia é constituída, imediatamente, pelos/as Docentes responsáveis pelas referidas Componentes Curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso em vigência;

Art. 11. Das funções da Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado da Licenciatura em Geografia:

1. Observar a regularidade da matrícula e da frequência discente nas referidas Componentes Curriculares Obrigatórias de Estágio Supervisionado;
2. Encaminhar os seguintes dados discentes: nome completo, gênero, data de nascimento, RG, CPF e campus do curso, para o setor de Seguro Vida Estagiário – segurovidaestagiario@unir.br – até o 6º dia útil do mês com o objetivo de inclusão na apólice de seguro institucional;
3. Providenciar a assinatura do Termo de Compromisso e do Encaminhamento Discente, como consta nos anexos deste Regulamento;
4. Avaliar e deliberar a respeito da escolha e das condições das Instituições – escolas – campo de estágio;
5. Supervisionar as atividades discentes referentes ao Estágio Curricular Obrigatório nas Instituições – escolas – campo de estágio, definidas, previamente, conforme Ficha de Acompanhamento em Anexo;
6. Orientar quanto ao cumprimento das horas e das atividades obrigatórias de estágio a serem realizadas nas respectivas escolas campo;
7. Orientar quanto ao desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão e de Prática de Ensino e, de igual modo, dos Relatórios Parciais e Finais a serem realizados por meio da prática do estágio nas escolas campo;

8. Orientar e acompanhar em conjunto com a Docente supervisora da escola campo, a execução do mecanismo de avaliação de regência de classe, acrescido do documento de planejamento das aulas, conforme Anexos deste Regulamento;
9. Acompanhar e consolidar as avaliações, os conceitos e as frequências discentes nos prazos e conforme procedimentos estipulados pelas Resoluções semestrais institucionais da UNIR;

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO/DA DISCENTE ESTAGIÁRIO/A

Art. 12. São obrigações do/da discente estagiário/a:

1. Estar regularmente matriculado/a e ser frequente nas Componentes Obrigatórias de Estágio Supervisionado da Licenciatura em Geografia;
2. Conhecer e cumprir os termos deste Regulamento de Estágio;
3. Encaminhar os dados solicitados pela Coordenação para a inclusão na apólice de seguro vida estagiário;
4. Providenciar o correto preenchimento do Termo de Compromisso e do documento de Encaminhamento do/da Estagiário/a para a assinatura da Coordenação de Estágio e posterior entrega para a assinatura da Direção das Instituições campo de estágio;
5. Conhecer e cumprir o Regimento das Instituições campo de estágio, quanto a horários, prazos e boas práticas de convivência com discentes e docentes;
6. Manter sigilo a respeito das atividades e das informações acessadas em razão das atividades desenvolvidas no Estágio;
7. Manter a ética profissional em qualquer situação, e/ou atividade durante o desenvolvimento do estágio;
8. Cumprir a totalidade das horas e das atividades obrigatórias de estágio a serem realizadas nas respectivas escolas campo;
9. Participar dos encontros de orientação com a Coordenação de Estágio para o desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão e de Prática de Ensino e, de igual modo, dos Relatórios Parciais e Finais a serem realizados por meio da prática do estágio nas escolas campo;
10. Cumprir com todos os requisitos de frequência, de prazos, de entrega e realização dos mecanismos avaliativos para fins de consolidação das respectivas Componentes Curriculares Obrigatórias;

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA COMPONENTE

Art. 13. A avaliação do Estágio Supervisionado é de responsabilidade da/o Docente responsável pela Componente que acumula a função de Coordenação do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura em Geografia, acrescida da participação da supervisão de estágio da escola campo, quando solicitada;

Parágrafo único. A avaliação será realizada em cada uma das componentes curriculares referentes ao Estágio Supervisionado e previstos na estrutura curricular do curso, considerando os mecanismos de avaliação apresentados neste regulamento, as especificidades de cada componente curricular e, obrigatoriamente, os relatórios parcial e final. Os referidos relatórios devem ser consequência de processos de pesquisa e de ensino-aprendizagem autoral e individual, porquanto, haverá verificação de plágio.

Art. 14. As Componentes Curriculares de Estágio Obrigatório Supervisionado da Licenciatura não preveem avaliação repositiva;

Art. 15. A aprovação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária das atividades realizadas na instituição de origem e de, no mínimo, 75% da carga horária das atividades realizadas nas escolas campo de estágio e obtenção de média aritmética das atividades de estágio igual ou superior a seis (6,0), considerando os graus numéricos de zero a dez, computados com aproximação até de décimos;

Art.16. O Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado da Licenciatura deverá ser concluído no semestre de vigência da matrícula na respectiva componente;

§ 1º O não aproveitamento das Componentes de Estágio Supervisionado obrigará o/a discente a frequentar e cumprir a totalidade das atividades previstas neste Regulamento no semestre letivo em que estas forem novamente ofertadas;

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos e/ou que não constam nesse Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágio, inicialmente; pela Presidência do NDE, em sequência; e em terceira instância pela Chefia do Departamento Acadêmico de Geografia ou Colegiado Departamental;

Art. 18. Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado Departamental.

ANEXOS DO REGULAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(MODELO)

O (a) aluno (a) _____, matriculado sob o nº _____, do Curso de _____, frequentando o __ semestre, CPF nº _____, RG nº _____, residente a _____, na cidade de _____ (___), CEP: _____, telefone _____, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**;

A **CONCEDENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público (ou privado), situada no _____, neste ato representada por _____, cargo, Cadastro RG: _____, CPF: _____, doravante denominada **CONCEDENTE**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, criada pela Lei n.º 7.011, de 08 de julho de 1982, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.418.943/0001-90, com sede à Av. Presidente Dutra, nº 2965, Centro, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **UNIR**, neste ato representada, nos termos da portaria n.714/GR de 20.10.2009 por **DIRETOR DE NÚCLEO OU CAMPI**, brasileiro, RG nº _____, CPF: _____, residente domiciliado na _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, sujeitando-se os partícipes, ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, CONVÊNIO N.º _____ de xx de xxxxx de 20xx, firmado entre as partes, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Compromisso de estágio entre os partícipes, visando proporcionar, aos acadêmicos regularmente matriculados, a realização de estágio obrigatório (ou não obrigatório), no âmbito de competência da **CONCEDENTE**, para a complementação de formação humana do acadêmico por meio de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONCEDENTE** obriga-se a conceder aos estudantes todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, designando supervisor para acompanhar os acadêmicos, cumprindo o Plano de Atividades de Estágio, elaborado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, bem como outras atribuições expostas na Lei de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O estágio terá início em ___/___/___ e terá seu término em ___/___/___, com uma atividade de ___ horas diárias, totalizando ___ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º – Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

§ 2º – O Plano de Atividades de Estágio, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da UNIR:

I – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II – indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades;

III – celebrar e cumprir o Termo de Compromisso com o educando e com a CONCEDENTE, em 03 (três) vias, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico;

IV – elaborar o plano de atividades de estágio, em comum acordo das 3 (três) partes, o qual será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

V – apresentar o estagiário à instituição Concedente, através do professor orientador por meio de ofício por seu respectivo departamento, atendendo aos itens III e IV;

VI – orientar, supervisionar e avaliar os estagiários, bem como de sua formação técnica e pedagógica;

VII – exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 06 (seis) meses;

VIII – observar os regulamentos da legislação vigente acerca dos estágios;

IX – comunicar À CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas das avaliações acadêmicas.

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações da CONCEDENTE:

I – proporcionar condições para a boa execução do Convênio;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

III – receber em suas instalações, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar os estagiários oriundos da **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**;

IV – indicar um servidor, com formação ou experiência profissional dentro das condições exigidas por cada Curso, para supervisão do estágio, com comprovação por meio de vistos nos relatórios das atividades;

V – proporcionar experiência prática na linha de formação dos acadêmicos, devidamente matriculados e com frequência regular na **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** visando proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a estudantes da educação superior, por meio de experiência prática para aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e melhoria no relacionamento humano;

- VI – assegurar que as atividades desenvolvidas pelo estagiário sejam aquelas previstas em seu Plano de Atividade de Estágio;
- VII – efetuar controle de assiduidade do estagiário, conforme seu Plano de Atividade de Estágio;
- VIII – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, com sua respectiva carga horária;
- IX – disponibilizar sempre que necessário para a **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** informações relativas às atividades desenvolvidas pelos estagiários.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- I – estar regularmente matriculado na instituição de ensino, com frequência regular, conforme declaração específica expedida pela DIRCA/UNIR;
- II – atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar o desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor e o orientador de estágio;
- III – cumprir fielmente todas as instruções, recomendações de normas relativas ao estágio, emanadas da UNIR e da Concedente, em especial as constantes do Plano de Atividades de Estágio;
- IV – manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento do estágio, não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal da Concedente, independentemente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa;
- V – responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da Concedente por dolo ou culpa;
- VI – manter assiduidade e aproveitamento escolar satisfatório, em relação ao curso/programa de que se trata a cláusula segunda, durante a vigência do estágio;
- VII – manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento do estágio, evitando as práticas de atos que caracterizem falta grave;
- VIII – elaborar e entregar seus relatórios de estágio quando solicitado, na forma e prazo estabelecidos.
- IX – Cumprir suas horas diárias de estágio, de acordo com a disponibilidade do órgão, sem prejuízo das atividades discentes na universidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – da extinção do estágio:

A relação de estágio será extinta:

- I – automaticamente, ao término do estágio;
 - II – pela conclusão ou desligamento do acadêmico de seu curso na Instituição de Ensino
 - III – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - IV – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;
 - V – pelo não comparecimento sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou trinta dias durante todo o período de estágio;
 - VI – a pedido do estagiário, a interesse e/ou conveniência da **CONCEDENTE** ou da **UNIR**, a qualquer tempo;
 - VII - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio se comprovado rendimento insatisfatório do estagiário;
 - VIII – por conduta incompatível com a exigida pela concedente ou pela Unir
- § 1º Na ocorrência prevista no item VI, a CONCEDENTE comunicará à **UNIR**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência do fato;

§ 2º A **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** fica obrigada a comunicar à CONCEDENTE por escrito, o desligamento do aluno qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do curso.

CLÁUSULA OITAVA – O **ESTAGIÁRIO** não terá para qualquer efeito, vínculos empregatícios com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA (QUANDO O ESTÁGIO FORNECER BOLSA) – As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa estágio, no valor de R\$ _____ (valor por extenso) e auxílio transporte no valor de R\$ _____ (valor por extenso)

§ 1º – A bolsa referida acima, não configura remuneração trabalhista, portanto pode ser modificada mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela UNIR OU CONCEDENTE, conforme Apólice nº xxxxxxxxxxxxxx, da Seguradora _____ (Nome da empresa de seguros).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – das disposições gerais:

Este Termo de Compromisso é regulado pela Lei 11.788 de 2008, e de acordo com o Convênio nºxx, de xx, de xxxxx de 2014 (QUANDO HOUVER CONVÊNIO).

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando uma via com a **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, uma via com a **CONCEDENTE** e uma via com o **ESTAGIÁRIO**.

Porto Velho, ----- / -----/ -----.

ESTAGIÁRIO

(Assinatura por extenso)

CONCEDENTE

(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

(Diretor de *Campus/Núcleo*)

PLANO DE TRABALHO(MODELO)

Segundo a Lei nº8666 de 21 de junho de 1993, art.116 em parte de seu §1º define que: A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação do objeto a ser executado; metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

(Descrever informações relativas à organização, tais como, identificação, funções da instituição, objetivos gerais, visão, missão, etc.)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

(Descrição sumária do produto a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento).

Ex.: O estágio deve colocar o estudante em contato com o mercado de trabalho, oferecendo-lhe a oportunidade de avaliar, na prática, o acervo teórico fornecido pelo Curso, em uma situação de aprendizagem favorecida pelo suporte da experiência de especialistas, sendo importante que o estagiário esteja inserido num projeto que lhe permita vivenciar o máximo de experiências na sua área de conhecimento e que haja um supervisor responsável pela sua integração na escola e orientação contínua.

MODALIDADES:

(Descrever a qual tipo de estágio se refere, se obrigatório ou não-obrigatório)

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. (art.2º da Lei n.11788 de 2008)

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. (art.2º§1º da Lei n.11788 de 2008)

Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. (art.2º§2º da Lei n.11788 de 2008)

OBJETIVOS:

(Discriminação das razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios, os resultados a serem obtidos após a execução do objeto do convênio).

Ex.: Proporcionar aos estudantes da Fundação Universidade de Rondônia os instrumentos, condições que facilitem sua preparação para o mercado de trabalho, objetivando o desenvolvimento do educando para a sua vida cidadã;

Inserir o aluno no contexto do universo profissional e da realidade do mercado de trabalho;

Servir como fonte de referência para a permanente adequação dos programas e práticas pedagógicas às necessidades profissionais dos alunos;

Agregar valores ao processo de avaliação institucional, a partir do resultado do desempenho do aluno no mercado de trabalho.

METAS:

Ex.: Integrar o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem, preparando o estudante para o trabalho produtivo, observando a compatibilidade com o curso e horário escolar.

ETAPAS DE EXECUÇÃO:

Ex: Estabelecer o convênio com a UNIR (quando houver);

Recebimento em suas instalações, acompanhar, orientar, supervisionar os estagiários oriundos da UNIR;

Indicação de professor orientador como responsável pelo acompanhamento;

Celebração de Termo de Compromisso;

Efetuar controle de assiduidade do estagiário

[...]

DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

(Descrever carga horária, duração do estágio, etc.)

Ex.: A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

(Listar as responsabilidades e atribuições das partes)

São obrigações da UNIR:

I – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II – indicar professor orientador como responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades;

III – celebrar e cumprir o Termo de Compromisso com o educando e com a CONCEDENTE, em 03 (três) vias, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico;

IV – elaborar o plano de atividades de estágio, em comum acordo das 3 (três) partes, o qual será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

V – apresentar o estagiário à instituição Concedente, através do professor orientador por meio de ofício por seu respectivo departamento, atendendo aos itens III e IV;

VI – orientar, supervisionar e avaliar os estagiários, bem como de sua formação técnica e pedagógica;

VII – exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 06 (seis) meses;

VIII – observar os regulamentos da legislação vigente acerca dos estágios;

IX – comunicar À CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas das avaliações acadêmicas.

São obrigações da CONCEDENTE:

- I – proporcionar condições para a boa execução do Convênio;
- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- III – receber em suas instalações, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar os estagiários oriundos da **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**;
- IV – indicar um servidor, com formação ou experiência profissional dentro das condições exigidas por cada Curso, para supervisão do estágio, com comprovação por meio de vistos nos relatórios das atividades;
- V – proporcionar experiência prática na linha de formação dos acadêmicos, devidamente matriculados e com frequência regular na **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** visando proporcionar complementação de ensino e aprendizagem a estudantes da educação superior, por meio de experiência prática para aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e melhoria no relacionamento humano;
- VI – assegurar que as atividades desenvolvidas pelo estagiário sejam aquelas previstas em seu Plano de Atividade de Estágio;
- VII – efetuar controle de assiduidade do estagiário, conforme seu Plano de Atividade de Estágio;
- VIII – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, com sua respectiva carga horária;
- IX – disponibilizar sempre que necessário para a **Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR** informações relativas às atividades desenvolvidas pelos estagiários.

São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- I – estar regularmente matriculado na instituição de ensino, com frequência regular, conforme declaração específica expedida pela DIRCA/UNIR;
- II – atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar o desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor e o orientador de estágio;
- III – cumprir fielmente todas as instruções, recomendações de normas relativas ao estágio, emanadas da UNIR e da Concedente, em especial as constantes do Plano de Atividades de Estágio;
- IV – manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento do estágio, não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal da Concedente, independentemente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa;
- V – responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da Concedente por dolo ou culpa;
- VI – manter assiduidade e aproveitamento escolar satisfatório, em relação ao curso/programa de que se trata a cláusula segunda, durante a vigência do estágio;
- VII – manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento do estágio, evitando as práticas de atos que caracterizem falta grave;
- VIII – elaborar e entregar seus relatórios de estágio quando solicitado, na forma e prazo estabelecidos.
- IX – cumprir suas horas diárias de estágio, de acordo com a disponibilidade do órgão, sem prejuízo das atividades discentes na universidade.

ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO:

(Descrever quais as atividades que o estagiário realizará)

[...]

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Senhor (a) Diretor (a).

A Coordenação de Estágio em Docência do Curso de Geografia da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Porto Velho, apresenta a Vossa Senhoria o (a) **acadêmico (a)** _____, **matrícula** _____, regularmente matriculado no 7º/8.º período do Curso de Licenciatura em Geografia, para fins de Estágio Curricular obrigatório, em ensino de Geografia, **nos anos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano – e/ou do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.**

Informamos que as atividades do Estágio, a serem cumpridas nesta Escola correspondem: a) ao levantamento de dados da escola; b) observação de aulas; c) participação nas aulas; d) regência de classe nas respectivas turmas, e; e) participação nas demais atividades escolares, quando permitida pela equipe gestora. A carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico na escola é de **140 horas**, conforme distribuição a seguir:

- Atividade de Observação no espaço da sala de aula – 50 horas;
- Atividade de Participação no espaço da sala de aula – 50 horas;
- Atividade de Regência de classe – 20 horas;
- Atividade de Pesquisa e Planejamento das atividades realizadas – 20 horas.

Contando com vossa prestimosa colaboração, antecipadamente, agradecemos. Atenciosamente,

Coordenação do Estágio Supervisionado da Licenciatura

Direção da Instituição Campo do Estágio

Porto Velho-RO, de 2022.

SOLICITAÇÃO DE VAGA PARA ESTÁGIO

Escola:

Senhor (a) Diretor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), aproveito a oportunidade para evidenciar nosso apreço, pelo compromisso que Vossa Senhoria, juntamente com toda a equipe dessa Instituição de ensino dedica à educação, sobretudo, pela colaboração prestada à formação dos licenciandos e das licenciandas em Geografia da Universidade Federal de Rondônia.

Isto posto solicitamos de V. Senhoria, a concessão de vaga para a realização do Estágio em Docência para o (a) **acadêmico (a)** _____.

Informamos que as atividades do Estágio em Docência II, a serem cumpridas nesta Escola correspondem ao levantamento de dados da escola, observação de aula, participação nas aulas, regência de classe em turmas do **6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental** e/ou do **1º ao 3º Ano do Ensino Médio**, pesquisa escolar do ensino de geografia e, participação nas demais atividades escolares. Informamos ainda que a carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico na escola é de **140 horas**, conforme distribuição a seguir:

- Atividade de Observação no espaço da sala de aula – 50 horas;
- Atividade de Participação no espaço da sala de aula – 50 horas;
- Atividade de Regência de classe – 20 horas;
- Atividade de Pesquisa e Planejamento das atividades realizadas – 20 horas.

Contando com vossa prestimosa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Campus Universitário José Ribeiro Filho, de de 2022.
Coordenação do Estágio Supervisionado da Licenciatura

Direção da Instituição Campo do Estágio

ESTÁGIO EM DOCÊNCIA DE GEOGRAFIA FICHA DE OBSERVAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO NAS AULAS

Aluno (a):

Escola:

Professor (a) da Escola Campo:

Período de: de a de 20__.

--	--	--

Psicólogo (a) Escolar:

Secretário (a):

Nome completo do Professor de Geografia com o qual vai estagiar.

Formação acadêmica

Instituição onde formou

Tempo de trabalho

Outras informações que julgar importante

2 – Estrutura Física da Escola (anotar o número de dependências): descreva as características das dependências assinaladas:

- salas de aula
- sala da direção
- sala para orientação escolar
- sala de psicologia escolar
- sala para professores
- sala para supervisão
- biblioteca ou sala de leitura
- sala de mídias
- auditório
- pátio coberto
- quadra de esportes
- banheiros
- meio ambiente escolar

3 – Estrutura e Funcionamento da Escola

Horário de funcionamento

Modalidades de ensino que a escola oferece

Número de alunos por modalidade

Número de alunos por turno

4 – Recursos didáticos de que a escola dispõe para o ensino da Geografia

- retro – projetor
- laboratório de informática
- globos
- data show
- AP. de TV/DVD
- mapas temáticos
- vídeo ou dvd's
- planisfério ou mapa mundi

- () mapas temáticos
- () livro texto de Geografia que está sendo utilizado
- () livros paradidáticos de geografia
- () rádio escola
- () outros recursos disponíveis

Observação: Pergunte à/ao professor/a regente sobre a utilização dos recursos tecnológicos e didáticos nas aulas durante o Estágio.

4 – Verifique se a escola desenvolve algum projeto? Qual? Anotar nome do projeto e os objetivos;

5 – É possível participar desse projeto?

6 – A escola desenvolve algum outro trabalho de relevância para os alunos?

Campus Universitário José Ribeiro Filho, _____ de _____ de 2022.

Coordenação do Estágio Supervisionado da Licenciatura

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA EM GEOGRAFIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DA REGENCIA

Aluno (a):

Escola:

Professor (a) da Escola Campo:

Período de: de a de 2022.

Itens	Aspectos Avaliados	Pontuação (de 0 a 10)
01	Apresentação pessoal	
1.1	Apresenta-se vestido de acordo com os padrões adotados pela escola/universidade?	
1.2	Assiduidade – compareceu a todas as atividades propostas?	
1.3	Pontualidade - respeita os horários de início e fim das aulas e de outras atividades da escola/universidade?	
02	Relacionamento com os alunos	
2.1	Mostra-se mediador/a do processo de ensino e aprendizagem?	
2.2	Considera o conhecimento prévio das/dos estudantes?	
2.3	Reelabora com as/os estudantes o novo conhecimento que será constituído por meio do trabalho no espaço da sala de aula?	

2.4	Apresenta autocontrole emocional?	
2.5	Tem bom volume de voz?	
2.6	Dicção – fala com clareza?	
03	Planejamento e Organização do Ensino	
3.1	Apresentou planejamento das aulas?	
3.2	Os conteúdos trabalhados estavam de acordo com os objetivos da disciplina e o projeto de educação/território da/do docente regente da classe?	
3.3	Os conteúdos trabalhados seguiram uma sequência didática?	
3.4	Apresentou bom nível de informação sobre a disciplina?	
3.5	Contextualizou a disciplina com a realidade?	
3.6	Utilizou corretamente os recursos de ensino?	
3.7	Insistiu na fixação da aprendizagem?	
3.8	Avaliou satisfatoriamente as/os estudantes?	
04	Somatória da pontuação obtida	
05	Média aritmética da pontuação	
Observações do/da professor/a da escola campo:		

Campus Universitário José Ribeiro Filho, de de 2022.
 Professor(a) da Escola Campo Professora Supervisora da IFES

ESTÁGIO EM DOCÊNCIA DE GEOGRAFIA

MODELO DE PLANO DE AULA

<p>PLANO DE AULA</p> <p>(Um Plano de Aula dependendo do assunto/conteúdo pode servir para mais de uma aula)</p> <p>Nome da Escola: E.E.E.F.M. Rio Vermelho</p> <p>Nome do Professor (a): nome completo</p> <p>Disciplina: Geografia Ano: 6.º Tempo Previsto: 5 Aulas. Ano Letivo: 2013</p>
--

Conteúdo: (Especificar o conteúdo que vai ser trabalhado)
Objetivo Geral: (Veja os objetivos da Geografia indicados na Legislação e nos Documentos de Currículo - DCN, PCN, BNCC - ou na Matriz Curricular da SEDUC).
<p>Objetivos Específicos: (Para os objetivos específicos, verificar a melhor forma de desmembrar o objetivo geral em objetivos menores, específicos).</p> <p>Os objetivos específicos devem ser listados em ordem crescente: o que vai ser discutido primeiro e assim, consecutivamente.</p> <p>Lembre-se que ensinar pressupõe garantia de aprendizagem.</p>
<p>Organização Metodológica da Aula: (A organização metodológica da aula inclui):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informar à metodologia que será utilizada na aula; • Descrever brevemente cada etapa da aula – tanto para atividades teóricas quanto para as atividades práticas.
Recursos Didáticos: (com o que o professor(a) vai trabalhar).
<p>Avaliação da Aprendizagem:</p> <p>A avaliação da aprendizagem, proposta no Plano de Aula não é uma PROVA. É um recurso que o professor(a) deve obrigatoriamente utilizar, para ter certeza de que o conteúdo trabalhado foi satisfatoriamente aprendido. Antes de realizar a avaliação, o professor(a), no momento que o conteúdo está sendo ministrado, faz perguntas sobre o que está sendo trabalhado, provoca dúvidas a fim de que o aluno possa dar uma resposta ao professor(a).</p> <p>Ao final do conteúdo, o professor(a) pode avaliar com Exercícios Escritos</p> <p>Os Exercícios Escritos devem ser impressos e anexados juntamente com o Plano de Aula.</p>
<p>Referências Bibliográficas: Anotar de acordo com as regras da ABNT as obras que foram utilizadas para a aula.</p> <p>OBS: LIVRO DIDÁTICO NÃO É A ÚNICA REFERÊNCIA PARA O(A) PROFESSOR(A).</p>

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS MALHEIROS, Chefe de Departamento**, em 30/06/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARAES SILVA, Docente**, em 19/07/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008858** e o código CRC **29054478**.

Referência: Processo nº 23118.001382/2021-18

SEI nº 1008858